

Del nº 1.468

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder
Doação Graciosa de Terreno.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lote de terreno, por convenção graciosa, à ASAMPA (Associação Amigos do Bairro do Paracatuzinho), lote este nº oito (08) à rua 04, s/n, com a área de 1.358,00 m² no loteamento da rua do Sautama, no Bairro do Paracatuzinho, conforme registro no R-1 e AV-5 no 10.339, livro 02, ficha 2767, de 10.03.86.

Art. 2º - O presente terreno se destinará à construção de sede social da Associação acima mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do evento citado, correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

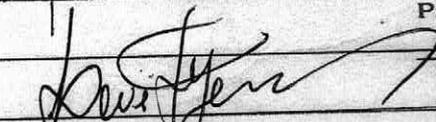
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 17 de abril de 1986.

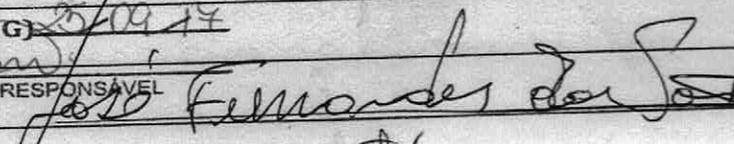
CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL


Presidente


Secretário